

# DIÁRIO OFICIAL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS/MA EXECUTIVO

Volume: 12 - Número: 619 de 28 de Fevereiro de 2024  
DATA: 28/02/2024

### APRESENTAÇÃO

É um veículo oficial de divulgação do Poder Executivo Municipal, cujo objetivo é atender ao princípio da Publicidade que tem como finalidade mostrar que o Poder Público deve agir com a maior transparência possível, para que a população tenha o conhecimento de todas as suas atuações e decisões.

### ACERVO

Todas as edições do Diário Oficial encontram-se disponíveis na forma eletrônica no domínio <https://pedreiras.ma.gov.br/diariooficial.php>, podendo ser consultadas e baixadas de forma gratuita por qualquer interessado, independente de cadastro prévio.

### PERIODICIDADE

Todas as edições são geradas diariamente, com exceção aos sábados, domingos e feriados.

### CONTATOS

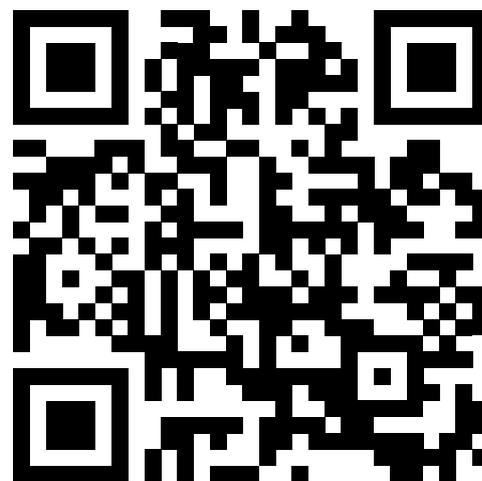
Tel: 99991260981  
E-mail: [diario@pedreiras.ma.gov.br](mailto:diario@pedreiras.ma.gov.br)

### ENDEREÇO COMPLETO

Av. Rio Branco, nº111, Pedreiras - MA, 65725-000,  
CEP: 65.725-000,  
Horário de Funcionamento  
Segunda A Sexta Das 08:00 Às 14:00 Horas.

### RESPONSÁVEL

Prefeitura Municipal de Pedreiras



CPF: \*\*\*389343\*\*  
Data: 28/02/2024  
IP com n°: 192.168.3.11  
[www.pedreiras.ma.gov.br/diariooficial.php?id=1982](http://www.pedreiras.ma.gov.br/diariooficial.php?id=1982)

**ISSN 2764-7129**

Assinado com assinatura digital e carimbo de tempo por: José Anderson da Silva Lima - CPF: \*\*\*.389.343-\*\*- em 28/02/2024 16:10:41 - IP com n°: 192.168.3.11 - [www.pedreiras.ma.gov.br/diariooficial.php?id=1982](http://www.pedreiras.ma.gov.br/diariooficial.php?id=1982)

## SUMÁRIO

### DECRETOS

✦ DISPÕE SOBRE: 006/2024 - DECRETO Nº006, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2024.



**GABINETE DO (A) PREFEITO (A) - DECRETOS -  
DISPÕE SOBRE: 006/2024****DECRETO Nº006, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2024.****“DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DO GRUPO DE  
TRABALHO INTERSETORIAL – GTI DO PROGRAMA  
SAÚDE NA ESCOLA – PSE, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO  
DE PEDREIRAS - MA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

A Prefeita Municipal de Pedreiras, Estado do Maranhão, **VANESSA DOS PRAZERES SANTOS**, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto no art. 65, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, e

**CONSIDERANDO** o Decreto Presidencial nº 6.286, de 5 de dezembro de 2007, que institui o Programa Saúde na Escola – PSE, com a finalidade de contribuir para a formação integral dos estudantes da rede pública de educação básica por meio de ações de prevenção, promoção e atenção à saúde;

**CONSIDERANDO** os princípios e as diretrizes propostas nos Pactos pela Vida, em Defesa do SUS e de Gestão, que constituem o Pacto pela Saúde, entre as esferas de governo na consolidação do SUS, regulamentado pela Portaria nº 399/GM, de 22 de fevereiro de 2006;

**CONSIDERANDO** que o Programa Saúde na Escola – PSE é uma iniciativa intersetorial dos Ministérios da Saúde e da Educação que tem a finalidade de contribuir para o pleno desenvolvimento dos estudantes da rede pública de ensino da educação básica, por meio da articulação entre os profissionais de saúde da Atenção Primária e dos profissionais da educação;

**CONSIDERANDO** que o Ministério da Saúde, por meio da Portaria GM/MS nº 1.055, de 25 de abril de 2017, redefiniu as regras e os critérios para adesão ao Programa Saúde na Escola - PSE por Estados, Distrito Federal e Municípios e dispõe sobre o respectivo incentivo financeiro para custeio de ações;

**CONSIDERANDO** que o Ministério da Saúde, por meio da Portaria GM/MS nº 1.861, de 04 de setembro de 2008, estabeleceu os recursos financeiros pela adesão ao Programa Saúde na Escola - PSE para Municípios com equipes de Saúde da Família, priorizados a partir do Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (IDEB), que aderirem ao Programa Saúde na Escola - PSE; e

**CONSIDERANDO** a necessidade de desenvolver ações de promoção, prevenção e atenção à saúde, bem como de formação continuada e permanente a serem realizadas de modo a possibilitar a ampliação da cobertura e das ações de saúde nas escolas,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica instituído o Grupo de Trabalho Intersetorial – GTI do Programa Saúde na Escola - PSE, no âmbito do Município de Pedreiras com a finalidade de desenvolver ações articuladas e integradas permanentes da educação e da saúde, proporcionando melhoria da qualidade de vida, contribuindo para a formação integral dos estudantes por meio de ações de promoção, prevenção e atenção à saúde, com vistas ao enfrentamento das vulnerabilidades que comprometem o pleno desenvolvimento de crianças e jovens da rede pública de ensino, para o biênio 2024 – 2025.

**Art. 2º.** Compete ao GTI, o cumprimento das atribuições elencadas no art. 3º, da Portaria do Ministério da Saúde nº 1.861, de 04 de setembro de 2008, observado o prazo nela estabelecido;

**Art. 3º.** Ficam nomeados, para o referido Programa os seguintes membros:

**Representantes da Secretaria Municipal de  
Educação - SEMED**

1. Magda Coelho da Silva (Coordenadora de Assistência ao Educando);
2. Krisna Cristina Moreira da Silva (Psicóloga da Educação);
3. Luana dos Santos e Silva (Supervisora da Educação Ensino Fundamental Menor/Maior);
4. Maria Odilene Viana da Silva (Supervisora da Educação Infantil).

**Representantes da Secretaria Municipal de Saúde -  
SEMUS**

1. Wilça Damasceno Oliveira (Coordenadora do Programa Saúde na Escola);
2. Rondillelli Babosa Sousa (Coordenador da Atenção Básica);
3. Jamil Ribeiro Leitão (Assessor de Saúde);
4. Márcia Maisa da Silva de Sousa (Coordenadora da Saúde Mulher, Criança e do Adolescente).

**Art. 4º.** As atividades dos membros do Grupo de Trabalho Intersetorial – GTI do Programa Saúde na Escola não serão remunerados, constituindo-se serviço público relevante.

**Art. 5º.** O Grupo de Trabalho Intersetorial Municipal (GTI-M) deverá ser coordenado por um coordenador titular e um coordenador suplente a serem eleitos pelo grupo. As reuniões serão agendadas antecipadamente.

**Art. 6º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E ARQUIVE-SE.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PEDREIRAS,  
ESTADO DO MARANHÃO, AOS 27 DE FEVEREIRO DE  
2024.**

**VANESSA DOS PRAZERES SANTOS**  
Prefeita Municipal



## EQUIPE DE GOVERNO

**Vanessa dos Prazeres Santos**  
Prefeito(a)

**Walber Rodrigues da Cruz**  
Vice-prefeito

**Aldeclei Farias Reis**  
Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMA

**Elcimar Silva Lima Filho**  
Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Pesca - SAPP

**Jânio Luis Marques Fernandes**  
Secretaria Municipal de Finanças - SMF

**Marcos Brunieri de Freitas**  
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo - SMIU

**Sterphanne Caroline Melo Mendes Sousa**  
Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS

**Wescley Brito da Silva**  
Instituto Municipal da Previdência de Pedreiras - IMPP

**Edmilson Reis de Lima**  
Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Pedreiras - SAAEMP

**Pedro Thiago Ferreira Raposo**  
Secretaria Municipal de Planejamento - SMP

**Mauricio Monteiro Bezerra**  
Fundação Pedreirense de Cultura e Turismo - FUP

**Arlene Bezerra Oliveira Leitão**  
Secretaria Municipal de Saúde Pública - SMS

**Sérgio Luís da Silva Benigno**  
Procuradoria Municipal - PROCURADORIA

**Damião Felipe Barbosa**  
Secretaria Municipal de Administração - SMA

**Gessyca Morganna Araújo Saturnino**  
Secretaria Municipal de Políticas para as Mulheres - SMPM

**José Domingos Galvão Viana**  
Secretaria Municipal de Juventude - SMJ

**Raimunda Nonata Pereira da Costa**  
Secretaria Municipal de Desporto e Lazer - SME

**Maria Vanusa Inácio Pereira Leite**  
Gabinete do (a) Prefeito (a) - GP

**Edvan Ferreira Matos**  
Controladoria Municipal - CM

**Raí Brito de Araújo**  
Coordenador Municipal de Proteção e Defesa Civil - COMDEC

**David Winston Lira Ximenes**  
Secretaria Municipal de Educação - SME

**Elias Bento Silva**  
Secretaria Municipal de Segurança Pública e Trânsito - SMSPT

**Márcio Francigar Furtado e Silva**  
Câmara Municipal de Pedreiras - CMP

**Marcos Paulo Mota Teixeira**  
Secretaria Municipal Extraordinária de Projetos Especiais Políticas Públicas - SEXPE

